



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4367

Publicação Diária

Quarta-feira, 2 de junho de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

DECRETO Nº 631 DE 02 DE JUNHO DE 2021

**SÚMULA:** Proíbe a realização de festas, churrascos, comemorações e quaisquer outras atividades similares em espaços de uso comum ou coletivo de condomínios, prédios, clubes, chácaras, associações e congêneres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida, independente do número de participantes, a realização de festas, churrascos, comemorações e quaisquer outras atividades similares em espaços de uso comum ou coletivo de condomínios, prédios, clubes, chácaras, associações e congêneres, de quinta-feira dia 03.06.2021 até domingo dia 13.06.2021.

**Parágrafo único.** Ficam proibidos também encontros familiares, festas, churrascos, comemorações e quaisquer outras atividades similares, com mais de 10 (dez) pessoas, ainda que em unidades privadas.

**Art. 2º.** Considerar-se-á infrator, para os fins do presente Decreto, o organizador e o proprietário do local onde se realizou.

**Art. 3º.** A fiscalização e autuação dos infratores, dar-se-ão pela Secretaria Municipal de Fazenda, pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Autarquia Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio da Guarda Municipal de Londrina, e pela Polícia Militar do Estado do Paraná, no âmbito de suas competências.

**§ 1º.** No exercício da atividade prevista no *caput* deste artigo, poderão os referidos órgãos, promover ainda a interdição do local onde se constatou a infração.

**§ 2º.** O Termo de Constatação e o Boletim de Ocorrência Unificado lavrados, constituem meios de prova de infração, e também servirão como documentos hábeis e válidos à notificação do infrator e imediata interdição do estabelecimento infrator.

**§ 3º.** Os Termos de Constatação/Boletins de Ocorrência Unificado lavrados serão encaminhados à Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Fazenda, para devidas providências.

**§ 4º.** Como condição de validade, a Unidade de Fiscalização do Município competente, após verificados os fatos narrados e apurada a conduta fática descrita no Termo de Constatação/Boletim de Ocorrência Unificado, averiguando seus elementos e requisitos essenciais à caracterização da conduta infratora, lavrará respectivo Auto de Infração, e procederá à abertura de Processo Administrativo, bem como aos demais atos necessários ao regular curso do feito.

**Art. 4º.** O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**§ 1º** A multa prevista no *caput* será aplicada ao organizador e ao estabelecimento, chácara, prédio ou condomínio onde ocorreram as festas, churrasco ou comemorações.

**§ 2º.** Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**Art. 5º.** O descumprimento de qualquer medida prevista no presente Decreto, poderá ainda sujeitar o infrator às sanções penais previstas nos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

**Art. 6º.** As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos em vigor, editados em decorrência da infecção humana COVID-19, principalmente o Decreto Estadual nº 7.020 de 05 de março de 2021 e suas alterações, exceto se lhes forem contrárias.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

# PORTARIA

## PORTARIA SMPM-GAB Nº 6, DE 20 DE MAIO DE 2021

**SÚMULA:** Designa responsáveis para atualização de informações do site da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no Portal da Internet do Município de Londrina.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1128, de 12 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo nº. 19.007.112997/2019-26,

CONSIDERANDO a Recomendação 3/2019-SMPOT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo como responsável pela atualização de informações do portal da Secretaria Municipal dos Direitos das Mulheres - SMPM:

a) Fernanda Serenário  
Matrícula 14.224-7  
E-mail: [fernanda.serenario@londrina.pr.gov.br](mailto:fernanda.serenario@londrina.pr.gov.br)  
Telefone: 3378-0120

**Art. 2º.** Revogar a designação da servidora abaixo (SEI 19.026.116042/2019-10):

a) Erica Moriya  
Matrícula 14.222-0  
E-mail: [erica.moriya@londrina.pr.gov.br](mailto:erica.moriya@londrina.pr.gov.br)  
Telefone: 3378-0114

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 1 de junho de 2021. Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

# EDITAL

## EDITAL Nº 072/2021 DDH-SMRH

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo aberto pelo **Edital nº 035/2021-DDH/SMRH** destinado a contratação, por prazo determinado, de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - TEMPORÁRIO**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
1º Geral	21035020094	INDIRA JUDITH GAMEZ GOMEZ
2º Geral	21035077665	RODRIGO EIJI FUJITA
3º Geral	21035019274	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos abaixo relacionados **IMPRETERIVELMENTE**, no dia **10 de junho de 2021 (quinta-feira)**, às **08h30min**, para comparecerem na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, - Jardim Mazzei 1 Londrina-PR**, para **ACEITE DE VAGA** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 035/2021-DDH/SMRH, para os cargos de Médico Clínico Geral Plantonista - Temporário.

Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
6º Geral	21035041610	JULIA CRISTINA SOARES
7º Geral	21035011923	RAFAEL GOMES GARCIA
8º Geral	21035018570	JEAN GABRIEL VIEIRA COUTINHO

A fim de evitar aglomeração de pessoas, medida necessária para prevenção e combate ao COVID-19 (novo Coronavírus), **apenas o candidato deverá comparecer no horário determinado** neste Edital, usando máscara de contenção. Eventuais acompanhantes deverão aguardar no entorno da Prefeitura de Londrina, em seus meios de locomoção (carro/moto).

No ato do **ACEITE DE VAGA**, no dia **10 de junho de 2021 (quinta-feira)**, às **08h30min**, **TODOS** os candidatos convocados neste Edital deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 5.2** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos, no dia 10 de junho de 2021 (quinta-feira), às 08h30min, implicará na desclassificação automática do candidato.

O candidato também deverá entregar, **IMPRETERIVELMENTE**, **10 de junho de 2021 (quinta-feira)**, às **08h30min**, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, especificados no **Anexo Único**, implicando na desclassificação automática do candidato.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir ou deixar de cumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca da convocação poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033 e 3372-4038, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail [recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

**Anexo Único** - Relação de documentos para assentamento funcional (5718353).

Londrina, 01 de junho de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 072/2021-DDH/SMRH**

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 035/2021-DDH/SMRH	
<b>DESCONTOS</b>	
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente.	7,5% a 14%
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor.	6%
Imposto de Renda – Conforme tabela de IRRF da Receita Federal	7,5% a 27,5%

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS **CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)**

**Candidato: anotar "ok" nos documentos apresentados**

	1. <b>Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/">https://portal.londrina.pr.gov.br/</a> &gt; Concursos e Testes Seletivos &gt; Prefeitura do Município &gt; Página do Candidato &gt; Entrega de documentos &gt; Ficha Cadastral);</b>
	2. Comprovante ( <b>IMPRESSO</b> ) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento; ➤ Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.
	3. Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
	4. Comprovante de residência;
	5. Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG);
	6. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
	7. Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> );
	8. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
	9. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa <b>da cidade de Londrina</b> ( <i>imprimir a Certidão no site <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/">https://portal.londrina.pr.gov.br/</a> &gt; Serviços Online &gt; Certidões &gt; Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa</i> ) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);
	10. <b>Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de origem; Em Londrina, entrar no site: <a href="https://distribuidorlondrina.com.br/">https://distribuidorlondrina.com.br/</a> - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas;</b>
	11. Comprovante ( <b>completo</b> ) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir " <i>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</i> " no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> );
	12. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver);
	13. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda;
	14. <b>Atestado Original, emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo II do Edital nº 035/2021-DDH/SMRH.</b>
	15. <b>Diploma de Ensino Superior em Medicina e Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)</b>

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL

**EDITAL Nº 052/2021 – DGTES/AMS**

**DESCLASSIFICA E CONVOCA** CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 166/2020 – AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DE, **ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE** PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital 166/2020 - AMS/SMRH**, por descumprimento do edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
46º	20166040767	ANGELICA MIGUEL AUGUSTO	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE

Ficam convocados os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), os contratados trabalharão em escala, podendo atuar na Autarquia Municipal de Saúde ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base no Parecer nº 257/2020 – PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, a entrega da documentação para contratação será dividida por horário. Para aceitação da vaga deverá ser entregue toda a documentação do candidato, conforme tabela abaixo:

INFORMAÇÕES ENTREGA DOCUMENTOS DA ADMISSÃO	
DATA DE APRESENTAÇÃO:	<b>09 de junho de 2021.</b>
LOCAL:	<b>Autarquia Municipal de Saúde de Londrina</b> <i>Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena</i>
FORMA:	Entrega de todos os documentos relacionados no <b>ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ESPECÍFICO PARA CADA FUNÇÃO</b> e entrega dos formulários <b>ANEXO II e III</b> , devidamente preenchidos, os quais deverão ser entregues em ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Documentos", conforme modelo disposto no <b>ANEXO IV</b> deste Edital.
COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa.

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 09:00			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
47º	20166030893	PAULO DEIVIS VIEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE
48º	20166025792	JOAO PAULO DA CUNHA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE
49º	Candidato convocado pela 4ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 001/2021-DGTES/AMS		
50º	20166023765	ALESSANDRA AMANDA DE BRITO	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 1 de junho de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

**ANEXO I  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS****FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

- a) RG (Identidade);
- b) CPF (CIC);
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação eleitoral, disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) → **Eleitor** → **Certidões** → **Quitação Eleitoral**);
- e) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Cadastramento de PIS/ PASEP;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo (2º grau)
- i) Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no **BANCO ITAÚ** vinculada ao **CNPJ 11.323.261/0001-69** - Fundo Municipal de Saúde;
- j) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal: Disponível pelo site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) → **Serviços Online** → **Certidão Negativa** → **Certidão Negativa Unificada CPF/CNPJ**. Ou, em caso de indisponibilidade, solicitar com antecedência no Pronto Atendimento/SMF da Prefeitura Municipal de Londrina);
- k) Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – **ORIGINAL**;
- l) Atestado médico emitido dos últimos 15 dias, por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, confirmando as condições físicas do candidato para realizar as atividades da função – **ORIGINAL**;

Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, a ser retirada no Cartório do Distribuidor de Londrina, localizado na Av. Tiradentes, 1575, ou no cartório da cidade de origem (Em Londrina: solicitar através do e-mail: [certidoes@distribuidorlondrina.com.br](mailto:certidoes@distribuidorlondrina.com.br) e telefone: (43) 3342-1443.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

<b>Função:</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>			
<b>Nome da Mãe:</b>			
<b>Sexo:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Naturalidade:</b>
<b>UF Nascimento:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Afro Brasileiro: ( ) Sim ( ) Não</b>		<b>Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Tipo de Deficiência: ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Outra _____</b>			
<b>RG.:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>UF:</b>	<b>Data Emissão:</b>
<b>C.P.F.:</b>		<b>PIS/PASEP:</b>	
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona Eleitoral:</b>	<b>Seção:</b>

<b>Endereço Residencial:</b>			<b>Nº</b>
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-Mail:</b>			
<b>Telefone Residencial: ( )</b>		<b>Celular: ( )</b>	
<b>Telefone para Recado: ( )</b>		<b>Pessoa para Contato:</b>	
<b>Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-Graduação</b>			
<b>Estado Civil:</b>		<b>Nome do Cônjuge:</b>	
<b>Filhos Menores de 21 Anos</b>		<i>*Dependentes de Imposto de Renda</i>	
<b>Nome:</b>		<b>Data Nascimento:</b>	

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pela Autarquia Municipal de Saúde, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas [editais](#).

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde do Município de Londrina, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de Dezembro de 2001, e o artigo 8º, inciso VIII da Lei 4928/92 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:**

Sim     Não

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.**

Sim     Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:**

Sim     Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a \_\_\_\_\_ (R\$ \_\_\_\_\_).

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10º da Constituição Federal e em especial cumprimento ao artigo 24, §3º e artigo 195, da Lei 4.928/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO IV**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Candidato convocado para a função de: \_\_\_\_\_

Declaro que acondicionei no ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com este "PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO", as fotocópias dos documentos constante no ANEXO I e os formulários do ANEXO II e III, devidamente preenchidos.

E declaro ainda que, estou ciente que a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos em suas vias originais.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
Estado do Paraná

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA**

Eu, \_\_\_\_\_

Candidato convocado para a função de: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RECEBIDO DGTES/AMS: \_\_\_\_\_

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 118, DE 13 DE MAIO DE 2021

**SÚMULA:** Concede pensão por morte à Maria Eliza Adames Castanha

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.005348/2021-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 22/04/2021, em razão do falecimento de Carlos Castanha, à dependente previdenciária MARIA ELIZA ADAMES CASTANHA, na qualidade de cônjuge.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

**§2º** O valor da pensão equivale a R\$ 3.322,85, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência março/2021 (R\$ 19.183,63), acrescido de 10% por dependente, calculado com base no art. 50, §2º e 53 da Lei 13.193/2020 e §2º do art. 24 da EC 103/20219, correspondendo a R\$ 13.428,54, devendo ainda ser aplicado o percentual estabelecido por faixa de salário mínimo, conforme segue:

PROVENTOS DO FALECIDO (BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO - 60% + 10% - art. 50 da Lei 13.193/2020).....R\$ 13.428,54

I - 100% ATÉ O LIMITE DE 1 SALÁRIO MÍNIMO.....	R\$	1.100,00
II - 60% DO QUE EXCEDER A 1 S.M. ATÉ 2 S.M.....	R\$	660,00
III - 40% DO QUE EXCEDER A 2 S.M. ATÉ 3 S.M.....	R\$	440,00
IV - 20% DO QUE EXCEDER A 3 S.M. ATÉ 4 S.M.....	R\$	220,00
V - 10% DO QUE EXCEDER A 4 S.M. (R\$9.028,54).....	R\$	902,85
VI - TOTAL MENSAL DA PENSÃO POR MORTE .....	R\$	3.322,85
VII - TOTAL ANUAL DA PENSÃO POR MORTE (12 MESES + ABONO DE NATAL.....)	R\$	43.197,05

**§3º** O benefício cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do art. 50, §1º, da Lei 11.348/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de junho de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

## CMTU – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 004/2021-TRL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2021-TRL;

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – CNPJ 18.538.045/0001-80.

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, dos guichês número 28 e 29 do Terminal Rodoviário de Londrina, localizado na Avenida Dez de Dezembro nº 1.830, Londrina, PR, com área aproximada de 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), para a comercialização de passagens das linhas de ônibus que seja concessionária ou permissionária.

VALOR MENSAL: R\$ 2.622,16 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) mensais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 157.329,60 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA: Londrina, 20 de maio de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)